



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número
1566/21

PROJETO DE LEI Nº 00002/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

APROVADO
SALA DAS SESSÕES

Em 22/01/21


PRESIDENTE
Diogo Tomas Lasch
Presidente da Câmara de Vereadores
CPF 007.452.820-32

Autoriza abrir credito adicional suplementar no valor de R\$28.530,88 utilizando para cobertura o superavit financeiro do exercício anterior para ações de enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 28.530,88 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 305- Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva
PROJETO: 2.154- Ações de Rastreamento e Monitoramento Covid-19 -Port.2358/2020
ELEMENTO: 3.3.90.30-Material de Consumo(430) -R\$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(431) -R\$ 1.000,60
RECURSO: 4.511- CUSTEIO- Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

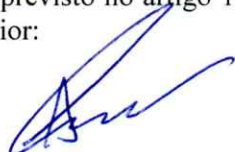
PROJETO: 2.155- Ações de Enfrentamento ao Covid-19-Port.2222/2020
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (469)-R\$ 7.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(470) - R\$ 2.715,90
RECURSO: 4.511- CUSTEIO- Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

PROJETO: 2.156- Ações de Enfrentamento ao Covid-19 -Port.2405/2020
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (496)-R\$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(497) -R\$ 1.640,60
RECURSO: 4.511- CUSTEIO- Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

PROJETO: 2.151- Ações de Enfrentamento ao Coronavírus-Covid-19 (Port.1.666/20)
ELEMENTO: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoa Civil (6517) -R\$ 6.173,78
RECURSO: 4.511- CUSTEIO- Outros Programas financiados por transferências Fundo a Fundo

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar nos elementos de despesas previstas no caput deste artigo, os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º servirão de recursos os valores do superavit financeiro apurado no exercício anterior:





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Portaria MS nº 2.358/2020, de 02 de setembro de 2020, no valor de R\$ 6.000,60 (seis mil reais e sessenta centavos).

Portaria MS nº 2.222/2020, de 25 de agosto de 2020, no valor de R\$ 9.715,90 (Nove mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos).

Portaria MS nº 2.405/2020, de 16 de setembro de 2020, no valor de R\$ 6.640,60 (seis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Portaria MS nº 1.666/2020, de 01 de julho de 2020, no valor de R\$ 6.173,78 (seis mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Janeiro de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 00002/2020, DE 14/01/2021.

SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS E SENHORES VERADORES

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00002/2021 que **"Autoriza abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.530,88 utilizando para cobertura o superavit financeiro do exercício anterior para ações de enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências"**.

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos vinculados a Saúde, mais especificamente de recursos vinculados a Covid-19, que ficaram disponíveis nas contas bancárias específicas no encerramento do exercício de 2020 e não comprometido por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Assim, conforme legislação em vigor, este valor pode ser usado para suplementação no exercício seguinte, na respectiva dotação orçamentária, obedecido o vínculo específico do recurso, para ser gasto com ações e serviços na área do combate ao Covid-19.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal